



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE JOÃO COELHO CABANITA

Abertura de Concurso de Contratação para Técnico Especializado para Formador da componente tecnológica do CEF de Operador de Fotografia

Horário nº1

(Ano Letivo 2019-2020)

Jacinto Carlos Guerreiro Colaço, Diretor do Agrupamento de Escolas Pe. João Coelho Cabanita em Loulé, informa que se encontra aberto, de 8 a 13 de Agosto de 2019, na aplicação informática SIGHRE disponibilizada pela DGAE, e na página deste Agrupamento, o procedimento de recrutamento de formador da componente tecnológica do Curso de Educação e Formação- Operador de Fotografia para exercer funções na Escola EB2,3 Padre João Coelho Cabanita.

Número do horário e local do posto de trabalho	Horário nº 1 EB2,3 Padre João Coelho Cabanita – Loulé
Modalidade de Contrato	O presente concurso destina-se à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo
Duração do contrato	ANUAL – Data Final da Colocação: 31/08/2020.
Caracterização das funções	Exercício de funções de formador da componente tecnológica do Curso de Educação e Formação- Operador de Fotografia
Requisitos de admissão	A) Habilitação académica: Licenciatura/Mestrado na área ou outro curso no âmbito da fotografia. B) Certificado de Competências Pedagógicas.
Nº de horas semanais	21 horas

1 - critérios de seleção:

C.1. Avaliação do portfólio – 30%

C.2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

C.3. Número de anos de experiência profissional em fotografia – 35%

NOTA:

Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com as normas constantes na Portaria nº 83 – A / 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145 – A / 2011, de 6 de abril.

C.1 – Avaliação do portfólio – 30% - visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata (o não envio de portefólio no prazo estabelecido determina a exclusão do concurso) **e tem os seguintes parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.1.1- Habilitação académica: Licenciatura/Mestrado na área ou Outro curso no âmbito da fotografia.	5%
C.1.2- Formação profissional na área.	10%
C.1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos no âmbito de cursos de Fotografia lecionados.	15%
NOTA: o “Portfólio” deverá ser elaborado e enviado para o mail: concursos-docentes@agrupamentocabanita.edu.pt respeitando o modelo normalizado e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento assim como toda a documentação comprovativa até às 23:59h do último dia da candidatura. Página do Agrupamento: https://www.agrupamentocabanita.edu.pt	

C.2 – Entrevista de avaliação de competências – 35% - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função (a ausência à entrevista determina a exclusão do concurso) **e tem os seguintes parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.2.1 - Relacionamento interpessoal	5%
C.2.2 - Comunicação e assertividade	5%
C.2.3 - Iniciativa e autonomia	5%
C.2.4 - Conhecimentos e Experiência	10%
C.2.5 - Planeamento e Organização do trabalho realizado	10%
NOTA: Aplicação de um Guião de Entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências exigido para a função. O Guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.	

C.3 - Número de anos de experiência profissional na área da fotografia – 35%

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.3.1- Número de anos de experiência no exercício de funções de formador em fotografia.	35 %
NOTA: O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado na área da fotografia. (será considerado o valor “ano” sempre que o nº de dias sobranete seja = ou > a 183).	

D. Critérios de Desempate

- Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:

1.º - Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado como formador em fotografia, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de julho de 2019.

2.º - Candidatos com maior idade.

E. Regras de Exclusão

E.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão ao concurso, nomeadamente:

E.1.1. Experiência profissional como formador em fotografia

E.1.2. Licenciatura/ Mestrado na área ou outro curso no âmbito da Fotografia

E.1.3. Certificado de Competências Pedagógicas

.F. Divulgação das Listas dos candidatos admitidos e excluídos e Entrevistas

F.1. A divulgação da lista será feita em www.agrupamentocabanita.edu.pt e por afixação na escola sede do Agrupamento (Escola Padre João Coelho Cabanita), no dia **3 de setembro**.

As entrevistas serão realizadas no dia **6 de setembro**, por ordem de chegada, entre as **15:00h** e as **20:00h**, por, pelo menos, dois dos elementos do júri dos concursos, **sendo esta a única forma de convocatória dos candidatos admitidos no concurso**.

F.2. O Júri é constituído pela subdiretora professora Maria Isabel Nobre, que preside; pela Coordenadora da Oferta Formativa Alternativa professora Ana Luísa Correia, que substitui a presidente do júri, nas suas ausências e pela adjunta Isilda Correia.

F.3. O Órgão de Direção aprovará e divulgará a lista final ordenada do concurso, pelos meios já referidos em sede deste aviso, no dia **9 de setembro**.

F.4. A decisão é, no entanto, comunicada aos candidatos, através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, ainda no dia 6 de setembro. (caso a aplicação esteja desbloqueada pela DGAE)

Loulé, 6 de Agosto de 2019

O Diretor

Jacinto Colaço